



**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABUAÇO, REALIZADA NO DIA
13 DE NOVEMBRO DE 2012**

Aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e doze, nesta Vila de Tabuaço e salão nobre dos Paços do Concelho, compareceram os Senhores João Joaquim Saraiva Ribeiro, José Carlos Pinto dos Santos, José João Monteiro Patrício e Alexandre Paulo da Silva Ramos, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

Ocupados os lugares, foi pelo Senhor Presidente da Câmara aberta a reunião quando eram dez horas e cinco minutos, a qual foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa, Ernesto Andrade Fonseca. -----

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a acta da reunião ordinária de 30 de Outubro de 2012. -----

O Senhor Vereador Carlos André Teles Paulo de Carvalho informou telefonicamente que não iria estar presente na reunião por motivos profissionais. -----

A Câmara tomou conhecimento e considerou justificada a falta. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

INTERVENÇÃO PÚBLICA

Estiveram presentes:

O Senhor José Luís Pinto Barradas, residente em Tabuaço, que questionou, novamente, a Câmara Municipal sobre um muro sito no lugar do ratinho, na vila de Tabuaço, no sentido de saber se esta vai ou não demolir e reconstruir o dito muro que, no seu entender, dos Serviços Técnicos do Município e da Universidade de Trás-os-Montes, ameaça ruir. Também informou a Câmara que o assunto em questão está por resolver há mais de sete anos e que por tal motivo pode vir a perder, pelo decurso do tempo, um direito que lhe assiste que





é o recurso aos tribunais, facto que não quer nem vai deixar acontecer. -----
Por sua vez, o Senhor Presidente da Câmara procurando responder às questões colocadas pelo munícipe, Sr. José Luís Pinto Barradas, disse, em síntese, o seguinte: tendo em conta que a Câmara Municipal foi recentemente inspecionada pela Inspeção Geral da Administração Local (IGAL) e que o assunto em questão foi objeto de intervenção da mesma, aconselhou o interessado a aguardar pela receção do Relatório, a fim de se poder dar cumprimento às orientações dadas pela inspeção nesta e noutras matérias. O munícipe, não ficando satisfeito com a resposta dada pelo Senhor Presidente da Câmara, voltou a questioná-lo sobre o facto de poder vir a perder o direito que lhe assiste de tentar resolver o assunto em apreço com recurso aos tribunais se entretanto não obtiver, em breve, uma resposta em definitivo da Câmara Municipal. A esta interpelação, o Senhor Presidente da Câmara respondeu da seguinte forma: se efetivamente estiver em causa a perda do direito de recorrer à via judicial, como diz, para ver tratado definitivamente o assunto de que se fala, pode a Câmara tentar obter esclarecimentos junto da IGAL, desde que o munícipe assim o requeira por escrito ao Município. -----

O Senhor Fernando Augusto, acompanhado do Senhor Marcelo Monteiro, ambos residentes na freguesia de Valença do Douro - Tabuaço, referindo-se à "Associação Renascer da Esperança", com sede na referida freguesia, expôs o seguinte: que se demitiu de presidente da direção da associação em questão e que estava ali para depositar à ordem da Câmara um conjunto de documentos e outros bens móveis, que são pertença da dita associação, como por exemplo o projeto de arquitetura e projetos de especialidade respeitantes a um centro de dia que a associação pretendia levar a cabo na freguesia de Valença do Douro, uma vez que não sabia a quem os deixar, já que o presidente da assembleia geral da associação os não queria receber. Diante de tal situação, o Senhor Presidente da Câmara respondeu que não os poderia deixar à ordem da Câmara pela razão simples *(que o depósito de tais objectos não é competência nem atribuição de qualquer órgão autárquico, e que tendo sido a mesma efectuada sem qualquer explicação válida e sem a imprescindível autorização para o efeito, e portanto não só de forma insólita como também abusiva e intolerável) (bem como) e única de que não cabe à Câmara resolver os problemas da associação mas sim a esta e que os documentos e outros bens que diz ter consigo e que insiste em deixar no edifício da Câmara Municipal, os deve levar consigo., (tendo sido informado que, caso não levasse os pertences, se iriam adoptar os procedimentos que se impõem, designadamente o recurso aos meios judiciais com todos os inevitáveis custos e incómodos acrescidos que eles sempre acarretam)*. O munícipe, não acatando as palavras do Senhor Presidente da Câmara, afastou-se deixando





ficar os documentos e outros bens da associação no Salão Nobre dos Paços do Concelho, local onde decorria a reunião ordinária da Câmara Municipal. Já na ausência dos munícipes, o Senhor Presidente da Câmara determinou ao Chefe dos Serviços Administrativos, que na altura se encontrava a secretariar a reunião, para proceder, no final desta, à inventariação, por escrito, dos bens deixados pelos munícipes na presença de mais dois funcionários e dela dar conhecimento para ser assinada por si, restantes funcionários, presidente e vereadores. Mais determinou que deve notificar por escrito, com aviso de receção, os munícipes para procederem ao levantamento dos documentos e outros bens por si deixados indevidamente no edifício dos Paços do Conselho, no prazo máximo de dez dias, sob pena de se serem demandados judicialmente.-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a conhecer a exposição que remeteu via e-mail e carta registada, em trinta e um de Outubro de dois mil e doze (31/10/2012), à Senhora Ministra da Justiça, relativamente às "*Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização Judiciária*", que a seguir se transcreve:-----

*"Exma. Senhora
Ministra da Justiça Dr.ª Paula Teixeira da Cruz
Praça do Comércio
1149 - 019 Lisboa*

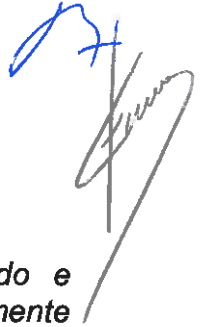
Tabuaço, 31 de Outubro de 2012

Assunto: Resposta à audição / Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização Judiciária

Sobre o assunto em questão cumpre-nos informar o seguinte:

- 1. No dia 5/04/2012 remetemos a V. Exa. o documento que aqui se transcreve e que hoje reiteramos na íntegra com uma diferença que é a de pretenderem, desta vez, a extinção do tribunal de Tabuaço com a sua integração no tribunal de Moimenta da Beira, quando no ensaio anterior o que pretendiam era integrar o tribunal de Tabuaço no tribunal de S. João da Pesqueira.***
- 2. A proposta de extinção do tribunal de Tabuaço e a sua integração no tribunal de S. João da Pesqueira (ensaio para a reorganização da estrutura judiciária - Janeiro de 2012), bem como a proposta de extinção do tribunal de Tabuaço e a sua integração no tribunal de Moimenta da Beira (versão de 15 de Junho de 2012 - Linhas Estratégicas para a***





Reforma da Organização Judiciária), não têm qualquer sentido e continuam, ambas, a assentar em pressupostos errados e politicamente duvidosos que - salvo melhor opinião - nada credibilizam os autores de tais documentos bem como induzem em erro V. Exa.

3. *Não correspondem à verdade, novamente, os fundamentos previstos no estudo de 15 de junho, o que infelizmente se lamenta pelas razões seguintes:*
 - a) *Ao contrário dos tribunais de S. João da Pesqueira e de Moimenta da Beira que estão instalados em edifícios propriedade dos respetivos municípios, o tribunal de Tabuaço foi construído de raiz no ano de 1992 (inaugurado a 21 de Novembro de 1992 pelo então Primeiro-Ministro, Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva) e é propriedade do Estado Português;*
 - b) *No que se refere à evolução demográfica nos últimos 10 anos (censos 2011 preliminares) Tabuaço é o município que apresenta, comparativamente com os municípios de Moimenta da Beira e S. João da Pesqueira, a menor percentagem de diminuição da população (6,26 % - exatamente como o referem no estudo);*
 - c) *Não corresponde à verdade que a média do movimento processual no tribunal de Tabuaço, nos anos de 2008 - 2010, seja de apenas 174 processos, tal como conta do documento das Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização Judiciária - junho 2012. A média real do número de processos entrados no tribunal de Tabuaço (cível e penal), nos anos de 2008-2010, é de 383 e não de 174 como o refere incorretamente o citado documento;*
 - d) *Ao contrário do que afirmam no Estudo não existe oferta de transporte coletivo regular entre Tabuaço e Moimenta da Beira, bem como para S. João da Pesqueira;*
 - e) *Não é verdade que a população residente ativa e/ou estudantes do concelho de Tabuaço se desloque habitualmente - como erradamente o afirmam - de Tabuaço para Moimenta da Beira. O Concelho de Tabuaço, tal como o de Moimenta da Beira, têm, ambos, todos os graus de educação e ensino que vão desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário;*
 - f) *Também não é verdade que os acessos rodoviários, entre os dois municípios são bons; só quem não conhece a realidade destes concelhos, ora visados, pode fazer afirmação tão estapafúrdia.*
4. *Tabuaço não dispõe de Julgado de Paz, de Loja do Cidadão ou qualquer outro serviço público no âmbito da justiça.*





5. *A extinção do Tribunal de Tabuaço, a verificar-se, representaria um retrocesso de quase dois séculos e teria um efeito muito negativo na atividade económica local e em particular no comércio e nos comerciantes de Tabuaço, do qual não há memória, numa altura em que o país atravessa uma crise económica e financeira, sem precedentes, a caminhar a passos largos para uma crise social, que todos, sem exceção, temos o dever patriótico de contrariar.*
6. *Tabuaço, e os Tabuacenses, estão a lutar nesse sentido. A comprová-lo damos como exemplos a construção de um hotel de 4 estrelas (que contribuirá para a criação de cerca de 25 postos de trabalho) a requalificação da estrada municipal 512 [que liga a foz do rio Tedo (EN222) a Tabuaço], a construção de uma unidade de cuidados continuados [em colaboração com a santa Casa da Misericórdia (que contribuirá com a criação 20 postos de trabalho)] a requalificação do Centro Histórico de Tabuaço, a Instalação da Rede de Nova Geração (Fibra Ótica na quase totalidade do concelho) e, por último, os investimentos, que se esperam para breve, resultantes de dois contratos de concessão de exploração assinados pelo atual governo:

 - a) *na área da exploração mineira, em Távora (Tabuaço), através da empresa "COLT Resources Inc.", empresa mineira com sede em Montreal, Quebec, Canadá;*
 - b) *na área do aproveitamento hidroelétrico, de "Carvão-Ribeira" - barragem de bombagem pura, previsto para o rio Távora, concelho de Tabuaço, em que a concessionária é a EDP.**
7. *Também no que concerne à localização geográfica dos concelhos em questão (Tabuaço, S. João da Pesqueira, Armamar e Moimenta da Beira), Tabuaço é, efetivamente, aquele que se encontra melhor posicionado para receber os processos dos restantes tribunais, pois localiza-se entre os três concelhos referenciados. Para confirmar o que acaba de se dizer basta tão só verificar a representação gráfica do mapa constante a fls. 419 do documento designado de Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização Judiciária.*
8. *Mais se refere que o orçamento previsto para o funcionamento do tribunal de Tabuaço no corrente ano de 2012 é de apenas € 13.430,00. Este valor pode ser perfeitamente compensado com a transferência do serviço da Repartição de Finanças para o edifício do tribunal - que atualmente se encontra a funcionar em edifício arrendado -, com a vantagem de se obterem melhorias ao nível da eficiência dos serviços, com especial incidência na redução de custos e, eventualmente, também na redução de recursos humanos.*





9. *Por estas e outras razões não faz qualquer sentido que o Estado desbarate os dinheiros públicos que investiu na construção de um edifício novo que está, e bem, ao serviço dos cidadãos e da justiça, para seguidamente o deixar devoluto, num tempo em que o país atravessa a maior crise de sempre. Pois,*
10. *se os acessos rodoviários de Tabuaço para Moimenta da Beira são bons e existe oferta de transporte coletivo regular entre o tribunal a extinguir (Tabuaço) e o tribunal de destino (Moimenta da Beira) - como o referem, de forma perentória no V/ documento de fls. 494 -, também não é menos verdade o contrário. Assim, perguntamos: porque não transferir os processos judiciais atualmente existentes nos tribunais de S. João da Pesqueira, Moimenta da Beira e Armamar para o tribunal de Tabuaço, quando este é propriedade do Estado Português e foi construído de raiz para o efeito?*
11. *O epicentro desta área geográfica localiza-se, efetivamente e como é óbvio, em Tabuaço e não em qualquer outro dos municípios. Tabuaço é o único concelho que confina com os restantes (S. João da Pesqueira, Moimenta da Beira e Armamar).*
12. *Ora, o que podemos constatar, sem concordar, é que a reorganização judiciária proposta, antes e agora, não são amigas da justiça nem dos cidadãos, bem como deixará, se prosseguir, de ser um instrumento ao serviço da realização da justiça, de estar ao dispor de todos os cidadãos sem exceção, de ser acessível, pronta e eficaz.*
13. *Salvo o devido respeito, parece-nos que a decisão de extinguir a comarca de Tabuaço não é de natureza técnica mas sim de natureza estritamente político-partidária face, por exemplo, ao verificado no distrito de Viseu quando em propostas anteriores, outras cinco comarcas (S. João da Pesqueira, Nelas, Oliveira de Frades, Vouzela e Sátão - estas últimas muito mais próximas da sede de distrito, com carreira pública e com melhores acessos rodoviários), por coincidência ou não, todas da cor partidária do atual Governo e que tinham, como já o referimos, uma previsão de extinção.*
14. *Antes de concluirmos esta breve exposição apresentamos a V.^a Ex.^a, Senhora Ministra da Justiça, algumas sugestões que, nosso entender, poderiam ajudar a encontrar uma reforma da organização judiciária mais justa, mais célere, mais próxima e mais acessível aos cidadãos. São elas:*
 - i. *A manutenção de todos os tribunais atualmente em funções no território português, incluindo os das ilhas (Açores e Madeira);*
 - ii. *A criação de tribunais nos municípios que atualmente o não têm;*





- iii. *Especializar os Srs. Magistrados e não os tribunais, como erradamente se diz, de acordo com as necessidades impostas pelo mercado;*
 - iv. *Concentrar os Srs. Magistrados em espaço físico - que pode ser o da sede do então designado círculo judicial ou nas capitais/sedes de distrito -, apoiados por assistentes técnicos e por uma central destinada à distribuição de processos pelos respetivos Srs. Magistrados, de acordo com a especialização destes;*
 - v. *Deslocar os Srs. Magistrados às respetivas comarcas/tribunais para realizarem as audiências de julgamento e, eventualmente, outras diligências por eles consideradas imprescindíveis, e não o contrário, como, infelizmente, pretende o Governo;*
 - vi. *Julgar todo o tipo de ações judiciais nos tribunais de comarca ou de "proximidade", se for esta a designação pretendida, em sede de primeira instância.*
15. *Finalmente, quero, em meu nome pessoal, no seguimento do convite que dirigi a V.^a Ex.^a, Senhora Ministra da Justiça, em 22 de Março de 2012, pedir-lhe, novamente, antes de tomar qualquer decisão sobre o futuro da justiça em Tabuaço, que nos visite para se inteirar da realidade local, pois já fomos, no passado, muito penalizados e injustiçados pelos anteriores Governos de Portugal.*

Com os meus cumprimentos,

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Joaquim Saraiva Ribeiro) " .-----"

DEL-280/2012

A Câmara tomou conhecimento e, concordando com o conteúdo constante do documento, deliberou, por unanimidade, dar conhecimento desta deliberação ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Primeiro Ministro, à Senhora Ministra da Justiça, à Senhora Procuradora Geral da República e aos líderes dos Partidos com assento na Assembleia da República. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou o executivo que teve conhecimento, pela comunicação social escrita e não por outra via, da Proposta da autoria da Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT), relativamente ao Município de Tabuaço, a qual passa pela redução de quatro freguesias, pela forma seguinte: a agregação das freguesias de Granjinha e Paradela, numa freguesia designada por "*União das Freguesias de Paradela e Granjinha*"; a agregação das freguesias de Santa Leocádia e Barcos, numa freguesia designada por "*União das Freguesias de Barcos e Santa Leocádia*"; a





agregação das freguesias de Pereiro e Távora, numa freguesia designada por *União das Freguesias de Távora e Pereiro*"; a agregação das freguesias de Pinheiros e Vale de Figueira, numa freguesia designada por *"União das Freguesias de Pinheiros e Vale de Figueira"*. A Câmara Municipal tomou conhecimento e foi unânime em reafirmar o propósito de não concordar com a agregação de freguesias no Concelho, matéria sobre a qual já se pronunciou, bem como contestar a forma como este assunto foi publicitado na comunicação social sem que, previamente, a Câmara dele tivesse conhecimento oficial, o que consideramos ser um ato reprovável por desrespeitador do poder local, o que se lamenta. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou ainda o executivo do resultado das negociações tidas com a Santa Casa da Misericórdia de Tabuaço (SCMT), através dos seus órgãos sociais, e, em particular, na pessoa do Senhor Provedor, Senhor Padre Luís Ribeiro da Silva, acerca da Unidade de Cuidados Continuados Integrados (UCCI), bem como da questão do prédio, de que a mesma diz ser a proprietária, confinante com a construção do hotel, sito no lugar de S. Plácido. Mais informou que foi agendada uma reunião a ter lugar na Câmara Municipal, com carácter de urgência, no dia 14 de Novembro, pelas 15:30 horas, com a presença do Senhor Provedor e restantes membros dos órgãos sociais, nomeadamente os Senhores Dr. João Nápoles de Carvalho, Faustino Fernandes Lopes e António Inácio, aguardando, por resultados positivos da reunião de amanhã. -----

A Câmara tomou conhecimento e concordou com o teor das informações. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

O Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem incluídos no período antes da Ordem de Trabalhos, por não ter sido possível agendá-los aquando da elaboração da minuta, os seguintes assuntos: -----

Informação Técnica n.º 105, de 13 de Novembro de 2012 – DMSUOM referente ao Parecer Prévio favorável para a contratação de um Técnico Superior da especialidade de Engenharia do Ambiente. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta de integração dos assuntos acima referenciados, antes da Ordem de Trabalhos, passando de imediato à sua discussão. -----





Informação Técnica n.º 105, de 13 de Novembro de 2012 – DMSUOM referente ao Parecer Prévio favorável para a contratação de um Técnico Superior da especialidade de Engenharia do Ambiente. -----

DEL-281/2012

A Câmara deliberou, por unanimidade, dar o seu parecer prévio favorável, nos termos da legislação em vigor, à Aquisição de Serviços para um (1) Técnico Superior, licenciado em Engenharia do Ambiente, com a duração de doze (12) meses, nos termos e com os fundamentos de facto e de Direito constantes na informação. -----

Nos termos do número três do artigo sessenta e cinco (65.º) da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, o Senhor Presidente informou a Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro tomadas no uso da delegação de poderes. -----

Dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador a tempo inteiro Alexandre Paulo da Silva Ramos, no período de vinte e nove de Outubro a nove de Novembro de dois mil e doze, (29/10/2012 a 09/11/2012). -----

As relações dos despachos, depois de devidamente rubricadas, ficam a fazer parte integrante da acta. -----

Relação da entrada de facturas na Contabilidade, conforme informação número vinte e três barra A datada de treze de Novembro de dois mil e doze, (13/11/2012), na importância de oitenta e oito mil trezentos e trinta e nove euros e um cêntimo (88.339,01). -----

A relação depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da acta. -----

Relação dos pagamentos efectuados desde o dia vinte e nove de Outubro até ao dia nove de Novembro de dois mil e doze (29/10/2012 a 09/11/2012), com as autorizações de pagamento números três mil trezentos e quarenta e quatro a três mil quatrocentos e quarenta e quatro (3344 a 3444) no montante de cento e catorze mil oitocentos e setenta e um euros e oitenta e três cêntimos (114.871,83€). -----

A relação depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da acta. -----





Relação das Aquisições efectuadas ao abrigo da Autorização Genérica Prévia da Câmara Municipal de vinte e seis de Junho de dois mil e doze (26/06/2012), até cinco mil euros (5.000,00€) no período de um a trinta e um de Outubro de dois mil e doze (01/10/2012 a 31/10/2012). -----

A relação depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da acta. -----

Obras e Serviços efectuadas por administração directa:

- Continuação da limpeza de árvores e do arranjo dos espaços ajardinados do concelho;
- Continuação da limpeza, rectificação de cloros e manutenção dos depósitos de águas no concelho;
- Corte de ervas e arbustos na estrada de Valença do Douro desde o cruzamento da Desejosa até ao limite do concelho e início nos ramais de acesso ao Pereiro;
- Conclusão do calcetamento da rua das Olgas, na Vila de Tabuaço;
- Colocação dos locais para a construção de passeios na entrada da freguesia de Vale de Figueira;
- Continuação dos trabalhos para a ligação do emissário final da ETAR da Desejosa para a linha de água;
- Beneficiação e pintura do abrigo de passageiros na freguesia de Chavães;
- Prolongamento da conduta de água no lugar do Vale Dianteiro, freguesia de Barcos;
- Rectificação do provimento nas travessias da estrada do Monte travesso;
- Início do arranjo dos caminhos na freguesia de Longa, com colocação de tubos de drenagem;
- Conclusão dos trabalhos de colocação de vedação ao recinto da escola EB1 de Sendim;
- Logística e montagem de palco na freguesia de Adorigo.

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Da Junta de Freguesia de Barcos a solicitar a transferência de uma verba para pagamento de despesas efectuadas por aquela Junta de Freguesia. –





DEL-282/2012

A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à transferência da importância de mil euros (1.000,00€), para ajuda no pagamento das despesas efectuadas com a realização do Festival da Aldeia Vinhateira de Barcos. -----

Informação 12/DOPM/144, de 03 de Outubro de 2012, referente ao "Projecto de Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos". -----

DEL-283/2012

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o "Projecto de Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos" e a sua submissão a apreciação pública por trinta (30) dias após o que, depois de aprovado, deve ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal. -----

SERVIÇOS TÉCNICOS

Informação 12/DOPM/166, de 30 de Outubro de 2012, referente à "Empreitada de Construção das Piscinas Cobertas Municipais de Tabuaço – Processo 01/2005, 10/2005, 11/2005 – Libertação de Garantias". -----

DEL-284/2012

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a libertação da caução das empreitadas respeitantes aos processos números um barra dois mil e cinco (01/2005) e onze barra dois mil e cinco (11/2005) bem como proceder à libertação de setenta e cinco por cento (75%) da caução referente ao processo número dez barra dois mil e cinco (10/2005), nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na Informação. -----

Informação Técnica n.º 104, de 07 de Novembro de 2012 – DMSUOM referente a um pedido da Junta de Freguesia de Longa para colocação de sinalização reguladora do trânsito. -----

DEL-285/2012

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a colocação da sinalética proposta pela Junta de Freguesia de Longa e remeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----





SERVIÇOS DE CULTURA E ACÇÃO SOCIAL

Da Associação Juvenil os 31 de Barcos a solicitarem um subsídio para despesas daquela Associação. -----

DEL-286/2012

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00€). -----

Aprovação da acta em minuta (nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro)

DEL-287/2012

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta estas deliberações. -

Foi encerrada a reunião quando eram doze horas e cinquenta minutos. ----

De tudo se lavrou a presente acta que vai ser devidamente assinada. -----

O Presidente da Câmara

O Secretário

